

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CAPTAÇÃO DE TALENTOS

EDITAL Nº 001/2025

O **Instituto Rosa Branca**, associação civil de direito privado na forma de Organização da Sociedade Civil ("OSC"), sem fins lucrativos,

CONSIDERANDO o Termo de Colaboração nº 001/2025, firmado com o Município de São Gonçalo através da Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo ("FMS"), que possui como objeto a execução de atividades de comum interesse em regime de mútua cooperação no âmbito do Complexo Hospitalar Pronto Socorro Central Dr. Armando Gomes de Sá Couto e Hospital Infantil Darcy Souza Vargas, no Município de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, necessárias ao gerenciamento, à operacionalização e à execução de ações e serviços de saúde de forma a assegurar o atendimento das demandas da atenção especializada de média e alta complexidade e a assistência universal e gratuita à população, unicamente para o Sistema Único de Saúde – SUS, observando as condições devidamente descritas, caracterizadas e especificadas nos respectivos Termo de Colaboração, Plano de Trabalho, Edital do certame e seus anexos;

CONSIDERANDO a programação de transição para início de execução do citado Termo de Colaboração e diante do curto prazo disponível para a efetiva assunção das atividades, a fim de não comprometer a continuidade dos serviços assistenciais, tornou-se necessário realizar o presente Processo Seletivo de forma simplificada, priorizando a seleção de profissionais já vinculados às unidades que compõem o Complexo Hospitalar Pronto Socorro Central Dr. Armando Gomes de Sá Couto e Hospital Infantil Darcy Souza Vargas, complementando-se, quando necessário, com a captação de novos profissionais por meio de processo seletivo externo; e

CONSIDERANDO a Política de Recursos Humanos de nossa OSC, especialmente por se tratar da realização de Parceria com um Ente Público, os nossos processos seletivos são sempre pautados nos princípios que regem a Administração Pública, principalmente o Princípio da



Impessoalidade, no intuito de que não haja favorecimento pessoal a qualquer dos candidatos, garantindo a eles iguais condições de competição em todas as etapas da seleção. São utilizados critérios técnicos nos processos, os quais deverão estar claros a todos os candidatos, em momento oportuno.

TORNA-SE PÚBLICA a abertura de inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CAPTAÇÃO DE TALENTOS**, destinado ao cadastro de candidatos aptos a assumir vagas conforme a necessidade do Instituto Rosa Branca para a parceria em questão. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital e conduzido pela Gerência de Recursos Humanos do Instituto Rosa Branca. A seleção compreenderá análise curricular, avaliação técnica e entrevista, todas de caráter classificatório e eliminatório. O vínculo dos contratados será regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, sem direito à estabilidade. Será assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição, observadas as atribuições e requisitos do cargo.

1. CARGO, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

1.1. Tabela 1 – Vagas Disponíveis

PLANILHA DE DIMENSIONAMENTO DE PESSOAL - EQUIPE TÉCNICA - PSC E PSI		
CATEGORIA PROFISSIONAL	SETOR	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Adjunto	Assistencial	40h
Apoio administrativo	Assistencial	40h
Assistente social	Assistencial	30h
Auxiliar administrativo (faturamento, TI, RH)	Administrativo	40h
Auxiliar de farmácia	Assistencial	12 x 36h
Auxiliar de rouparia	Assistencial	12 x 36h
Auxiliar de almoxarifado	Assistencial	12 x 36h
Auxiliar de almoxarifado	Assistencial	40h
Coordenador de almoxarifado	Assistencial	40h
Coordenador administrativo	Administrativo	40h
Coordenador de atendimento	Administrativo	40h
Coordenador de enfermagem	Assistencial	40h
Coordenador SADT	Administrativo	40h
Copeira	Assistencial	12 x 36h
Dentista Cirurgião Bucomaxilofacial	Assistencial	24h
Diretor geral	Administrativo	40h
Enfermeiro	Assistencial	24 x 72h
Enfermeiro - NIR	Assistencial	24 x 72h
Farmacêutico	Assistencial	24 x 72h
Farmacêutico coordenador	Assistencial	40h
Faturista	Administrativo	40h
Faturista líder	Administrativo	40h
Fisioterapeuta (adulto)	Assistencial	30h
Fisioterapeuta (infantil)	Assistencial	30h
Fisioterapeuta coordenador	Assistencial	40h
Gerente administrativo	Administrativo	40h
Gerente de enfermagem – RT	Assistencial	40h
Líder de hotelaria	Administrativo	40h
Motorista	Administrativo	40h
Motorista ambulância	Administrativo	24 x 72h
Nutricionista	Assistencial	24 x 72h
Nutricionista coordenação	Assistencial	40h
Psicólogo	Assistencial	24 x 72h
Recepcionista	Assistencial	12 x 36h
Secretaria direção	Administrativo	40h
Supervisor administrativo	Administrativo	40h
Supervisor de enfermagem	Assistencial	30h
Técnico de enfermagem	Assistencial	24 x 72h
Técnico de enfermagem – instrumentação cirúrgica	Assistencial	24h
Técnico de enfermagem (pediatria)	Assistencial	24 x 72h
Técnico de imobilização	Assistencial	24 x 72h

Fonte: RH – Instituto Rosa Branca (2025)

2. PRÉ-REQUISITOS

2.1. Tabela 2 – Competências da Função

Técnicas:

- a. Ensino Médio Completo;
- b. Experiência mínima de 6 meses comprovada na função;
- c. Desejável vivência em ambiente hospitalar;
- d. Curso de primeiros socorros e/ou capacitação em transporte de pacientes (desejável);
- e. Capacidade física para movimentação de pacientes (desejável);

Comportamentais:

- a. Trabalho em equipe;
- b. Adaptabilidade;
- c. Atenção e boa comunicação;
- d. Cumprimento de normas de higiene e segurança.

2.2. Candidatos a cargos que exijam nível superior ou cursos específicos deverão comprovar a certificação exigida, sob pena de desclassificação.

3. INSCRIÇÕES

3.1. Os interessados em participar do processo seletivo deverão realizar suas inscrições **exclusivamente** através do formulário eletrônico disponível no site: <https://institutorosabranca.org/cadastro-de-curriculo-online/>.

3.2. Pessoas com deficiência que não conseguirem efetivar a inscrição pelo formulário deverão entrar em contato pelo telefone: (21) 97368-9259.

3.3. Não haverá cobrança de taxa de inscrição e a inscrição será confirmada mediante recebimento do formulário preenchido e mensagem de resposta automática.

3.4. Ressalta-se que informações incorretas, incompletas ou inverídicas implicarão na desclassificação imediata do candidato.

3.5. O Instituto Rosa Branca não se responsabiliza por falhas técnicas, congestionamento ou outros fatores que inviabilizem a inscrição.

4. SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

4.1. O processo seletivo será composto por quatro etapas:

- a. Análise das informações da inscrição (eliminatória);
- b. Avaliação técnica específica para a função (eliminatória);
- c. Análise curricular (eliminatória);
- d. Entrevista com gestor (classificatória e eliminatória).

4.2. A data, horário e endereço da avaliação técnica serão comunicados com até 48h (quarenta e oito horas) de antecedência.

4.3. A nota final será calculada atribuindo-se peso 70 (setenta) à avaliação curricular/técnica e peso 30 (trinta) à entrevista.

4.4. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios:

- a. Maior tempo de experiência na área;
- b. Maior idade;
- c. Ausência de vínculo empregatício na data da contratação.

4.5. Somente serão classificados candidatos com nota igual ou superior a **70 (setenta) pontos**.

4.6. O presente chamamento para processo seletivo ficará aberto por prazo indeterminado, todavia, vinculado ao prazo de duração do Termo de Colaboração nº 001/2025, sendo as contratações efetivadas conforme a conveniência e a necessidade do Instituto Rosa Branca

para atendimento das necessidades decorrentes da parceria vigente com o Município de São Gonçalo.

4.7. A aprovação não gera obrigatoriedade de contratação, ficando a convocação condicionada à necessidade do Instituto Rosa Branca na execução da parceria com o Município.

5. CONTRATAÇÃO

5.1. A convocação seguirá a ordem de classificação.

5.2. O candidato terá **2 dias úteis** para apresentar a documentação exigida.

5.3. A não apresentação dentro do prazo será considerada desistência.

5.4. São requisitos obrigatórios:

- a. Ter no mínimo 18 anos completos até o último dia da inscrição;
- b. Estar em dia com obrigações trabalhistas, civis e políticas;
- c. Cumprir integralmente os requisitos deste edital.

5.5. Ex-colaboradores desligados pelo Instituto Rosa Branca só poderão participar novamente após **6 (seis) meses** da data do desligamento.

5.6. A ausência de resposta ou recusa em assumir o cargo implicará exclusão do processo seletivo.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A inscrição implica plena aceitação das regras deste edital.

6.2. O acompanhamento das etapas é de responsabilidade exclusiva do candidato.

6.3. O currículo ficará armazenado no Banco de Talentos, podendo ser atualizado ou excluído a pedido do candidato.

6.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Gerência de Recursos Humanos, em conjunto com a Direção Administrativa.



6.5. A participação no processo não gera qualquer obrigação de contratação por parte do Instituto.

6.6. Maiores informações sobre o presente processo e quaisquer dados necessários à complementação das especificações poderão ser obtidos junto ao setor de Recursos Humanos do Instituto Rosa Branca.

São Gonçalo, 11 de setembro de 2025

INSTITUTO ROSA BRANCA